



Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 1013907-26.2025.8.11.0015/MT

4ª Vara Cível de Sinop/MT

RAIMUNDO PEREIRA D'OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA;
LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA e
JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA.

Janeiro/2026

Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Informações dos Recuperandos	5
4. Passivo Concursal	6
5. Quadro de colaboradores	8
6. Análise das demonstrações econômico-financeiras	10
7. Checklist	12
8. Da visita técnica realizada	13

1. Considerações preliminares

O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo Corrêa da Costa.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades dos Recuperandos, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelos Recuperandos à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.

As informações contábeis-financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pelos Recuperandos diretamente à Administração Judicial e são referentes à competência de novembro de 2025, enquanto as informações jurídicas são de janeiro de 2026.

As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Id	Lei 11.101/05
	06/05/2025	Distribuição do pedido de RJ	192961389	-
	29/05/2025	Deferimento do Processamento RJ	195680443	Art. 52
	02/06/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	196467919	Art. 33
	02/06/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-	-
	13/06/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores	197482578	Art. 52, § 1º
	30/06/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
	01/08/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	203079772	Art. 53
	14/08/2025	Apresentação da Relação de Credores do AJ	204477243	Art. 7º, § 2º
	16/09/2025	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	209127247	Art. 7º, II e Art. 53
	26/09/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	16/09/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	Pendente	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
	16/12/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
	30/02/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
	25/11/2025	Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

3. Informações dos Recuperandos



Denominação
RAIMUNDO PEREIRA D'OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA



Data de registro
25/03/2025



CNPJ
60.075.119/0001-55



Endereço
Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon I, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de arroz, cultivo de milho, cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite



Denominação
LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA



Data de registro
25/03/2025



CNPJ
60.077.870/0001-90



Endereço
Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon II, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite



Denominação
JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA



Data de registro
25/03/2025



CNPJ
60.074.438/0001-46



Endereço
Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon III, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social
Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite

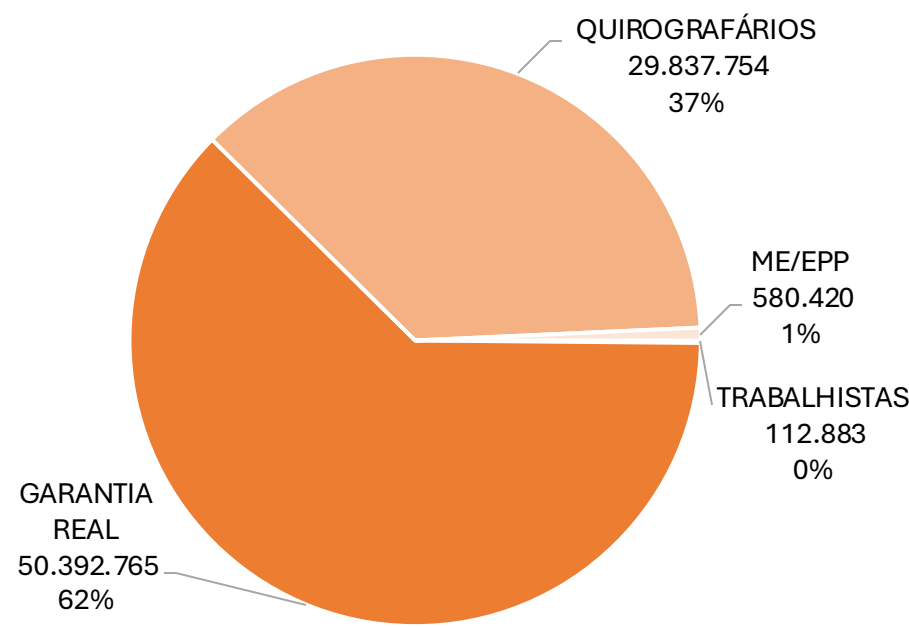
3. Informações dos Recuperandos

- O Grupo Corrêa da Costa, formado pelos produtores rurais Raimundo Pereira D'Oliveira Terceiro Corrêa da Costa, Lauren Christina Goes Corrêa da Costa e José Messias Goes Corrêa da Costa, corresponde a família tradicionalmente vinculada à atividade agropecuária no Estado de Mato Grosso.
- A trajetória do Grupo teve início com o patriarca, Sr. José Teije Corrêa da Costa, na década de 1980, em uma pequena propriedade em Nobres/MT. Com o passar dos anos, Raimundo, formado em Medicina Veterinária, assumiu a administração das atividades rurais, implementando técnicas modernas de manejo e aumentando a produtividade. Isso possibilitou a ampliação dos investimentos, com a aquisição de novas propriedades e diversificação das fontes de receita, inclusive com o comércio de peças e lubrificantes.
- O Grupo passou por diversos ciclos de expansão, incluindo a venda e aquisição de fazendas como a Fazenda Paraíso, Fazenda São José do Juruena, Fazenda Cachoeira, Fazenda Santa Rosa e, mais recentemente, a Fazenda Pecuária Forte (Itamarati), todas situadas em regiões estratégicas do Estado de Mato Grosso.
- A atividade principal do Grupo é agropecuária, com destaque para a pecuária de corte (recria e semiconfinamento) e, mais recentemente, a agricultura de grãos. As operações ocorrem em áreas próprias e arrendadas nos municípios de Nova Monte Verde e Juara, MT.
- A principal cultura desenvolvida nas propriedades rurais é a soja. As demais culturas — arroz, milho e gergelim — embora também cultivadas, têm natureza sazonal ou complementar, figurando como safras secundárias.

4. Passivo Concursal

Art. 52, §1º

O passivo concursal informado pelos Recuperandos no pedido somava R\$ 80.923.821,94, distribuídos em 28 credores da Classe I, 3 credores da Classe II, 31 credores da Classe III e 6 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



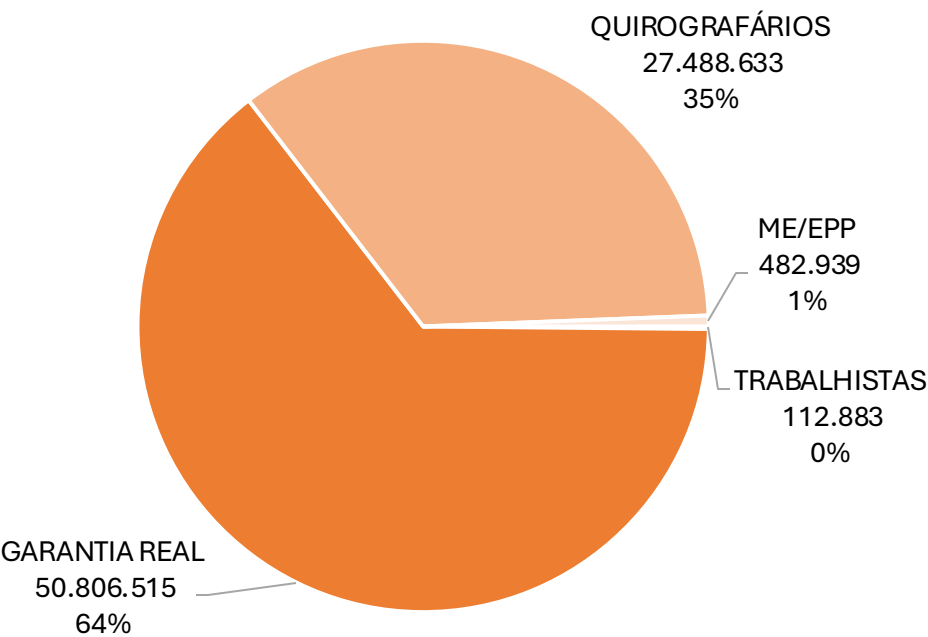
Os 10 maiores credores representavam 89% do crédito na data do pedido, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R\$)
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A.	31.236.432
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	11.703.066
QUIROGRAFÁRIOS	NOVO NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.	9.179.625
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8.462.950
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	4.774.783
QUIROGRAFÁRIOS	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1.944.455
QUIROGRAFÁRIOS	AGROCAPITAL COMERCIO ATACADISTRA LTDA.	1.500.000
QUIROGRAFÁRIOS	BFF INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	1.178.318
QUIROGRAFÁRIOS	BOI E TERRA NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	1.043.682
QUIROGRAFÁRIOS	MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIOS	990.000

4. Passivo Concursal

Art. 7, §2º

O passivo concursal, após a etapa de verificação de créditos pela Administração Judicial, soma R\$ 78.890.970,35, distribuídos em 28 credores da Classe I, 3 credores da Classe II, 37 credores da Classe III e 8 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



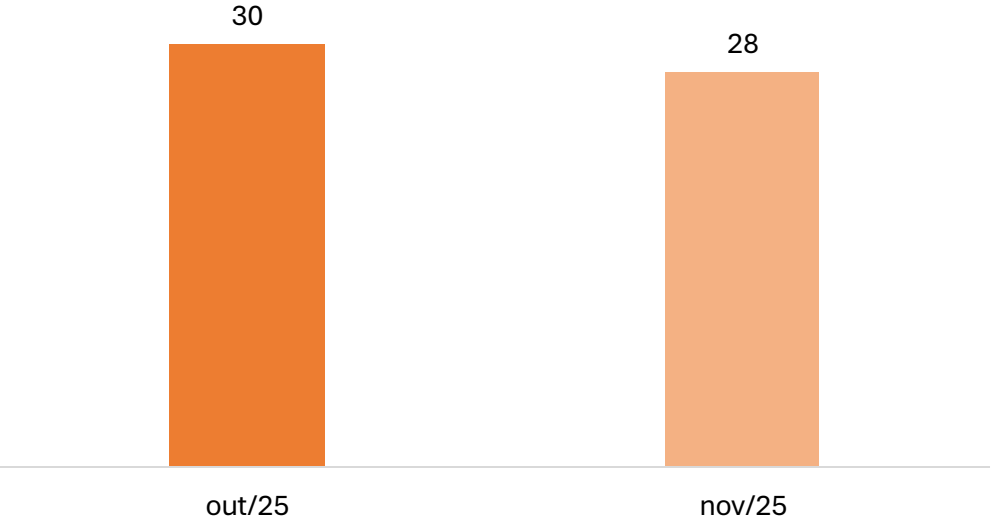
Os 10 maiores credores representam 85,8% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R\$)
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A.	30.636.749
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	13.410.056
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.759.710
QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.463.017
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	4.774.783
QUIROGRAFÁRIOS	COMPANHIA VALLOURA DE FERTILIZANTES LTDA.	1.930.500
QUIROGRAFÁRIOS	AGROCAPITAL COMERCIO ATACADISTRA LTDA.	1.500.000
QUIROGRAFÁRIOS	BFF INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	1.178.318
QUIROGRAFÁRIOS	BOI E TERRA NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	1.043.682
QUIROGRAFÁRIOS	MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLA TATU S.A.	990.000

5. Quadro de colaboradores

Conforme as informações disponibilizadas pelo Grupo Corrêa da Costa, na data-base analisada os Recuperandos contavam com **28** empregados ativos contratados sob regime CLT, sendo 21 vinculados ao produtor José Messias, 2 à produtora Lauren Christina e 5 ao produtor Raimundo Pereira de Oliveira. Não houve comunicação de contratação de funcionários em regime PJ.

Número do colaboradores - Consolidado



Na competência analisada, ocorreram 2 demissões, ambas vinculadas ao Produtor José Messias, tendo sido apresentados os respectivos termos de rescisão, porém sem o envio dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias. Não foram registradas admissões no período.

O dispêndio mensal com proventos, considerando a folha de pagamento mensal e do 13º salário, do produtor José Messias foi de R\$ 99,1 mil, enquanto os encargos totalizaram R\$ 8,1 mil. A produtora Lauren Christina teve um total de R\$ 4,1 mil registrado em proventos e R\$ 1,5 mil em encargos. Por sua vez, o produtor Raimundo Pereira de Oliveira teve um gasto de R\$ 26,2 mil com proventos e R\$ 8 mil com encargos. De forma consolidada, os Recuperandos registraram o total de R\$ 147 mil referente a proventos e encargos.

O Grupo encaminhou apenas as guias de recolhimento de INSS e FGTS da competência, não tendo sido apresentados os respectivos comprovantes de pagamento dessas obrigações sociais.

6. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais

a) Livro Caixa

JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA	OUT/25	NOV/25
(+) RECEITAS	-	-
(-) DESPESAS	(78.660)	(114.610)
(=) RESULTADO	(78.660)	(114.610)

Notas Explicativas

José Messias Goes Corrêa da Costa

Na competência analisada, o Produtor não registrou ingresso de recursos em seu Livro Caixa.

As despesas totalizaram R\$ 114,6 mil, tendo como principal movimentação o pagamento de folha mensal, de 13º salários e encargos, no montante de R\$ 105,7 mil. O valor remanescente, de R\$ 8,9 mil, correspondeu majoritariamente ao pagamento de notas fiscais, as quais puderam ser validadas a partir dos extratos bancários fornecidos à Administração Judicial.

Dessa forma, o Produtor finalizou o mês com resultado negativo de R\$ 114,6 mil.

LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA	OUT/25	NOV/25
(+) RECEITAS	-	-
(-) DESPESAS	(4.171)	(7.261)
(=) RESULTADO	(4.171)	(7.261)

Lauren Christina Goes Corrêa da Costa

A Produtora não apresentou receitas no período analisado. As despesas relacionadas à atividade rural somaram R\$ 7,3 mil, integralmente correspondentes a desembolso da folha de pagamento mensal, de 13º salário e encargos, as quais puderam ser validadas a partir dos extratos bancários fornecidos à Administração Judicial, com exceção daquelas classificadas como “Numerários em Trânsito”, no montante de R\$ 1,7 mil, para as quais não houve documentação suporte.

Ao final do mês, o resultado da Produtora foi negativo em R\$ 7,3 mil.

6. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais

a) Livro Caixa

RAIMUNDO PEREIRA D OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA	OUT/25	NOV/25
(+) RECEITAS	1.423.376	145.000
(-) DESPESAS	(2.019.073)	(1.705.462)
(=) RESULTADO	(595.696)	(1.560.462)

Notas Explicativas

Raimundo Pereira D Oliveira Terceiro Corrêa da Costa

O Recuperando apresentou prejuízo de R\$ 1,6 milhão no mês analisado, resultado de receitas de R\$ 145 mil frente a despesas de R\$ 1,7 milhão.

No âmbito das receitas da atividade rural, registrou-se a entrada de R\$ 145 mil provenientes de “Aparecido Magalhães Ferreira”, em 06/11/2025, no valor de R\$ 20 mil e de “Rubens Pinto Júnior”, em 11/11/2025, no montante de R\$ 125 mil, classificadas como “PIX/Transferência Bancária”, no Banco Itaú, devidamente validados pelos extratos bancários fornecidos.

Quanto às despesas, o principal desembolso correspondeu ao pagamento de R\$ 1 milhão à “BFF Insumos Agrícolas Ltda.”, também registrado em 11/11/2025 e classificado como “Barter/Numerário em Trânsito”. Destacam-se, ainda, pagamentos de notas fiscais à “Heliagro Serviços de Pulverização Ltda”, no montante de R\$ 132 mil, e à “G3 Derivados de Petróleo Ltda”, no

valor de R\$ 117,2 mil, todos confirmados pelos extratos apresentados.

Por fim, foram identificados pagamentos de R\$ 44,5 mil referentes à folha de pagamento e encargos, igualmente compatíveis com os registros constantes nos extratos bancários disponibilizados à Administração Judicial.

7. Checklist

Documentação suporte contábil/financeira solicitada mensalmente aos Recuperandos para elaboração dos relatórios, considerando o status do retorno das informações:

Checklist documentações contábil/financeira - José Messias Goes Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	X	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	X	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	X	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	X	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)		X
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)		X
Relação de Funcionários Admitidos e Demitidos (Excel)		X

Checklist documentações contábil/financeira - Lauren Christina Goes Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	X	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	X	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	X	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	X	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)		X
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)		X

Checklist documentações contábil/financeira - Raimundo Pereira D Oliveira Terceiro Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	X	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	X	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	X	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	X	
Termo de Rescisão + Comprovaantes de Pagamento das Rescisões (PDF)	X	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)		X
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)		X

8. Da visita técnica realizada

No dia 27 de janeiro de 2026, foi realizada visita técnica à Fazenda Cachoeira, localizada em Nova Monte Verde, MT, propriedade em que o Grupo Recuperando desenvolve atividade agrícola, com o objetivo de acompanhar a colheita em curso e avaliar o manejo agrícola adotado.

Inicialmente, o agrônomo integrante desta Equipe Técnica foi informado que a cultura da soja foi implantada em período considerado tardio, razão pela qual a colheita teve início apenas na última semana de janeiro, o que também impactou na decisão de não plantar milho como segunda safra. Foi informado, ainda, que todas as propriedades do grupo se encontram em fase de colheita de soja neste período.

No que se refere à cultura da soja, foi possível apurar que as lavouras apresentavam bom aspecto visual, com plantas saudáveis, grãos de boa qualidade e produtividade estimada entre 60 e 65 sacas por hectare, patamar considerado satisfatório para a região e compatível com o manejo adotado.

Na oportunidade, foi possível atestar o manejo agrícola adotado e a situação atual das lavouras. De modo geral, o manejo das áreas foi avaliado como adequado, embora tenham sido registradas ressalvas pontuais quanto à aplicação de herbicidas.

Observou-se, ainda, a presença de plantas daninhas em algumas áreas, situação atribuída ao intervalo entre a dessecação da soja e o início da colheita, estimado entre 15 e 20 dias, período em que as condições climáticas não se mostraram favoráveis à antecipação dos trabalhos.

O planejamento agrícola prevê o plantio de 100% da área com a cultura do gergelim, não havendo previsão de cultivo de milho na safra em curso, diante do atraso do cultivo da soja associado à avaliação dos custos de produção e dos riscos envolvidos.

Destacou, ainda, o Recuperando, que o cultivo do milho, na região, tem apresentado elevado custo operacional, em razão da necessidade de manejo mais intensivo e da elevada incidência de pragas, circunstâncias que comprometem o retorno econômico e exigem investimento significativo.

Em contrapartida, refere-se que o cultivo do gergelim apresenta menor exigência de investimento inicial, risco produtivo reduzido e melhor perspectiva de rentabilidade, com valores de comercialização variando entre R\$ 3,00 e R\$ 4,50 por quilo, além de custo médio estimado em aproximadamente R\$ 300,00 por hectare, quando implantado no período adequado.

8. Da visita técnica realizada

